



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2010

*Aprova escala de férias dos Juízes do TRT da 5ª Região, para gozo no exercício de 2010, referente ao período de maio.*

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 7 de abril de 2010, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ana Lúcia Bezerra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Vânia Chaves, Delza Karr, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Yara Trindade, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Elisa Amado e Dalila Andrade**, considerando as informações apresentadas pela Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora Vânia Chaves, nos autos da Matéria Administrativa nº 09.54.09.13204-35, **RESOLVE**, por unanimidade, aprovar a escala de férias dos Juízes de primeiro grau deste Regional para gozo no exercício de 2010, referente ao período de maio, de acordo com o art. 96 do Regimento Interno, nos termos do relatório anexo.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 07 de abril de 2010.**

**ANA LÚCIA BEZERRA SILVA**  
*Desembargadora Presidente do T.R.T. da 5ª Região*

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no **Diário Oficial** eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, **edição 08.04.2010**.  
Em 09.04.2010

Suzana Pereira  
Diretora da Sec. Geral do Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 08/04/2010 11:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANA LÚCIA BEZERRA SILVA. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110040802215574.